



Accountability
Framework
initiative

ORIENTAÇÃO OPERACIONAL

DATAS-LIMITE

SETEMBRO 2023

Este documento explica a finalidade das datas-limite e como as empresas podem selecionar datas-limite apropriadas para diferentes contextos. Também descreve como selecionar datas de referência onde as datas-limite ainda não foram definidas.



O **Quadro de Responsabilização** foi criado através de um processo consultivo com um amplo leque de partes interessadas, incluindo empresas, ONGs e governos, seguindo boas práticas aplicáveis a iniciativas de múltiplas partes interessadas. Ela representa o consenso de toda a **Coalizão da iniciativa do Accountability Framework (AFi)**, cujos membros até a data desta publicação (Setembro de 2023) incluem:



A AFi é apoiada por fundações e governos financiadores parceiros, incluindo:

GORDON AND BETTY
MOORE
FOUNDATION

 **NICFI**
Norway's
International Climate
and Forest Initiative

Walmart 

A AFi é responsável pelo conteúdo deste documento, o que não necessariamente representa as visões de seus financiadores.

© 2023 **Accountability Framework initiative**. Este trabalho está licenciado sob a licença da Creative Commons CC BY. Os usuários podem distribuir, adaptar e utilizar o material deste documento como base, desde que a devida atribuição seja dada à AFi.



Citação sugerida: Iniciativa do Accountability Framework, 2023. Orientação Operacional do Quadro de Responsabilização sobre Datas-Limite Disponível em accountability-framework.org.

Versão:

A versão deste documento (publicada em Setembro de 2023) foi elaborada de acordo com a **Política de Revisões para o Quadro de Responsabilização** substitui quaisquer versões de documentos anteriores. Para uma explicação das mudanças, por favor [clique aqui](#).

Declaração Legal:

Este trabalho tem viés meramente consultivo e não se destina a servir como parecer legal ou aconselhamento jurídico sobre os assuntos nele tratados. O leitor é encorajado a contratar assessoria especializada na medida em que seja necessário.





Sumário



Propósito e Resumo	4
---------------------------	----------

1. Datas-limite para desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais para cadeias de suprimentos	5
--	----------

2. Datas-limite comuns	6
-------------------------------	----------

3. Seleção de datas-limite	8
-----------------------------------	----------

4. Seleção de datas-limite em diversas commodities ou regiões	10
--	-----------

5. Implementação de datas-limite em toda a cadeia de suprimentos	11
---	-----------

6. Seleção e utilização de datas de referência	12
---	-----------



Propósito e Resumo

Este documento fornece orientação sobre a seleção de datas-limite para o desmatamento de floresta e outros ecossistemas naturais relacionados aos cadeias de suprimentos agrícolas e florestais. Isso inclui o uso de datas-limite comuns e estabelecidas, bem como orientações para empresas que comprem diversas commodities de diversas regiões.

O documento também explica como as datas de referência podem ser selecionadas e aplicadas para ajudar a gerir e monitorar o desmatamento de floresta e outros ecossistemas naturais em contextos onde as datas-limite ainda não foram definidas.



1

Datas-limite para desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais para cadeias de suprimentos

Uma data-limite é a data após a qual o desmatamento de floresta torna uma determinada área ou unidade de produção não compatível com metas, compromissos, metas ou outras obrigações de desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais.

Conforme declarado no Princípio Fundamental 1 do Quadro de Responsabilização, todos os compromissos da empresa relacionados ao desmatamento de floresta e outros ecossistemas naturais devem especificar uma data-limite. Para se alinhar com o Quadro de Responsabilização, uma empresa deve ter compromissos claros com datas-limite que não só abordem o desmatamento zero em floresta mas também em outros ecossistemas naturais de todas as commodities relevantes nos negócios da empresa.

As datas-limite são componentes essenciais das metas, compromissos e políticas de desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais da cadeia de suprimentos. Datas-limite claras ajudam a garantir que estes instrumentos sejam precisos, acionáveis e monitoráveis. As datas-limite fornecem uma base para avaliar a conformidade dos materiais produzidos, adquiridos ou financiados por uma empresa. Também visam enviar sinais ao mercado e ajudar a estabelecer normas setoriais e a reduzir as fugas, incluindo a especulação fundiária, desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais em zonas fronteiriças. Veja o Quadro 1 para uma explicação da relação entre as datas-limite e as datas alvo.

QUADRO 1. DATAS-LIMITE E DATAS-ALVO

As datas-alvo e as datas-limite têm funções complementares, conforme demonstrado no exemplo ilustrativo abaixo.

A Empresa X tem **data-limite de dezembro de 2015** e uma **data-alvo de dezembro de 2020** para o seu compromisso com cadeias de suprimento de carne bovina e óleo de palma livres de desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais. Isso significa o seguinte:

- A **data-limite** indica que a carne bovina e o óleo de palma não podem ser provenientes de unidades de produção que tenham sido sujeitas a desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais a partir de dezembro de 2015.
- A **data alvo** indica que, até dezembro de 2020, a empresa se compromete a cumprir seu compromisso de carne bovina e óleo de palma livres de desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais. Isto pode ser feito demonstrando – até dezembro de 2020 – que as cadeias de suprimento da empresa não incluem carne bovina ou óleo de palma provenientes de unidades de produção que foram sujeitas a desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais após dezembro de 2015.

Uma data-limite comum é uma data-limite que se aplica a muitas ou todas as empresas que operam em um mesmo contexto ou em contexto semelhante.

Datas-limite comuns podem surgir através de iniciativas de sustentabilidade, regulamentos ou outros requisitos estabelecidos pela indústria e podem ser administradas por partes interessadas do setor privado, governos, grupos da sociedade civil, ou combinações destes. Consulte o Quadro 2 para obter descrições de vários tipos comuns de datas-limite.

Datas-limite comuns podem apoiar uma solução mais abrangente e duradoura para o desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais associadas às commodities, estabelecendo normas que se aplicam de maneira ampla às empresas, produtores e outros usuários da terra que operam em um determinado contexto. Devido à sua ampla aplicabilidade, datas-limite comuns podem ajudar a evitar a fuga de impactos negativos ou o desenvolvimento de cadeias de suprimento paralelas que não aderem às normas de desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais. Elas também simplificam o monitoramento, a verificação e o gerenciamento de fornecedores, criando uma data de referência acordada e mapeamento associado e produtos de dados que podem ser usados para identificar fornecedores conformes e não conformes.

Por estas razões, as empresas devem utilizar e apoiar datas-limite comuns como parte da sua abordagem de desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais. Especificamente:

- As empresas devem adotar datas-limite comuns sempre que existirem e forem aplicáveis, a menos que a empresa já tenha especificado uma data-limite anterior para o contexto em questão. Nesses casos, a data anterior deverá ser mantida.
- Quando se aplicam múltiplas datas-limite comuns, deve ser utilizado o padrão mais elevado (ou seja, a data-limite mais antiga) entre todos os instrumentos voluntários e regulatórios aplicáveis (consistente com o Princípio Fundamental 3.4).
- As empresas são encorajadas a participar e apoiar processos de desenvolvimento de datas-limite comuns e seus sistemas de monitoramento associados para as commodities e contextos em que fazem negócios.

QUADRO 2. DATAS-LIMITE COMUNS

As datas-limite comuns podem ser associadas aos seguintes tipos de instrumentos:

- **Acordos setoriais** podem incluir datas-limite que são amplamente acordadas e aplicadas para uma determinada commodity em uma determinada área geográfica. A área geográfica pode ser um país, uma região dentro de um país ou vários países que compartilhem um contexto de produção e conservação semelhante. Um exemplo é a data-limite de 2008 da Moratória da Soja na Amazônia.
- **Leis e regulamentos** podem incluir datas-limite para especificar requisitos ou condições de conformidade. Um exemplo é a data-limite de 31 de dezembro de 2020 do Regulamento de Desmatamento da UE (EUDR).
- **Metas coletivas** são definidas por grupos de empresas através de processos de definição de metas liderados pela indústria ou por ONGs e podem incluir datas-limite para mudanças no uso da terra associadas a essas metas. Por exemplo, as Science Based Targets para a terra especificam uma data-limite que não seja posterior ao ano de 2020.
- **Esquemas de certificação** normalmente incluem datas-limite para as commodities com as quais trabalham. O desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais após a data-limite especificada geralmente torna as unidades de produção inelegíveis para certificação. Contudo, alguns esquemas já estabeleceram procedimentos de remediação para permitir que as unidades de produção sejam elegíveis para certificação após uma data-limite e antes de outra, se condições específicas forem cumpridas.
- **Iniciativas colaborativas** são compostas por empresas e outras partes interessadas que trabalham para desenvolver abordagens de sustentabilidade para as empresas participantes e seus setores. Estas abordagens incluem frequentemente critérios de sustentabilidade específicos, incluindo datas-limite para os produtos no escopo do seu programa. Esta categoria inclui datas-limite especificadas por associações industriais, como o Fórum de Bens de Consumo, e iniciativas multi-parceiros, como a Plataforma Global para Borracha Natural Sustentável.

[Veja aqui](#) um resumo das datas-limite comuns aplicáveis em diferentes commodities e contextos geográficos.

3

Seleção de datas-limite

Esta seção apresenta critérios para a seleção de datas-limite apropriadas. Esta orientação se aplica a todas as commodities e regiões geográficas, inclusive para políticas de empresas específicas de commodities e entre commodities, bem como para datas-limite comuns. Consulte a Seção 4 para obter mais informações sobre como adaptar as datas-limite a commodities ou regiões específicas, quando necessário.

1. As datas-limite devem ser fixadas no tempo

Cada data-limite para desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais deve ser uma data fixa e não deve mudar ao longo do tempo. Datas contínuas não devem ser usadas.¹

Os motivos para isso são os seguintes:

- Os impactos das alterações no uso do solo em valores-chave, como a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos, são normalmente permanentes e cumulativos. O monitoramento e a contabilização de tais impactos deverão, portanto, também ser cumulativas.
- Uma data-limite contínua envia um sinal de mercado aos produtores e fornecedores intermediários que é contrário ao objetivo de reduzir o desmatamento de floresta e outros ecossistemas naturais no terreno. Especificamente, uma data-limite contínua implica que os produtores receberão em breve anistia pelo desmatamento de floresta e outros ecossistemas naturais realizados no período atual. Este sinal do mercado fornece poucos motivos para que os produtores ou especuladores de terras renunciem ao desmatamento de floresta e outros ecossistemas naturais. Dado que normalmente leva algum tempo entre o desmatamento da terra e o momento em que uma unidade de produção recém estabelecida gera a sua primeira colheita, a janela relevante de aplicabilidade para uma data-limite contínua é ainda mais curta.

2. As datas-limite devem ser suficientemente antecipáveis

As datas-limite devem ser definidas com antecedência suficiente para se alinharem com as normas prevalentes e para evitarem incentivar mais desmatamento de floresta e outros ecossistemas naturais em antecipação às futuras restrições. Ao selecionar datas-limite, todas as três condições a seguir devem ser atendidas:

- As datas-limite, para o desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais, não devem ser posteriores à data em que a política ou compromisso é emitido. Definir uma data-limite posterior à data de emissão do compromisso aumenta os incentivos para desmatamento adicional em floresta e outros ecossistemas naturais antes da data-limite.
- As datas-limite para o desmatamento não devem ser posteriores a 2020. A data-limite para 2020 está alinhada com os objetivos globais para eliminar o desmatamento, como a Meta 15.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Também se alinha com as datas-limite utilizadas em mecanismos regulatórios, como o Regulamento de Desmatamento da UE (EUDR), e mecanismos voluntários, como as metas de terra da Science Based Targets Network (SBTN).

¹ Uma data-limite contínua é aquela que considera a mudança no uso da terra durante um período específico de anos anteriores ao presente. À medida que o tempo avança, esta janela de aplicabilidade também avança. Por exemplo, uma data-limite contínua de cinco anos aplicada durante 2023 consideraria o desmatamento de floresta e outros ecossistemas naturais durante o período de 2018-2023, enquanto esta mesma data-limite aplicada durante 2026 consideraria o desmatamento de floresta e outros ecossistemas naturais durante o período de 2021-2026.

- Tal como indicado na Seção 2, devem ser adotadas datas-limite comuns sempre que existam e sejam aplicáveis, a menos que a empresa já tenha especificado uma data-limite anterior para o contexto em questão. Nesses casos, a data anterior deverá ser mantida. [Veja aqui](#) para um resumo das datas-limite comuns.

As empresas também são encorajadas a seguir as considerações adicionais abaixo, a fim de melhorar o acesso ao mercado, maximizar o impacto positivo da sua abordagem de desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais e evitar fugas e outras consequências indesejadas.

- **Datas-limite em ecossistemas mistos:** Quando as empresas se abastecem de ecossistemas que incluem formações florestais e não florestais, ou gradientes entre essas formações, a iniciativa do Accountability Framework (AFi) recomenda que se aplique a mesma data-limite, o mais tardar em 2020, para toda a produção e abastecimento de tais ecossistemas. O uso de uma data-limite consistente nesses contextos facilita o gerenciamento e o monitoramento da conformidade onde as formações florestais e não florestais não podem ser facilmente distinguidas. Também ajuda a diminuir as fugas de terras florestais para terras não florestais e reduz o risco de não-conformidade que pode ser dispendioso ou complicado de remediar.
- **Datas-limite mais recentes em ecossistemas naturais não florestais:** Para ecossistemas não florestais, as empresas devem considerar a definição de uma data limite anterior à data de emissão do compromisso o mais cedo possível. Datas-limite mais recentes permitem que as empresas vendam materiais compatíveis a uma gama mais ampla de compradores e reduzam as emissões de gases de efeito estufa (GEE) provenientes do desmatamento que são atribuíveis às suas operações (Escopo 1) e cadeias de suprimento (Escopo 3).

3. As datas-limite devem permitir um monitoramento claro e objetivo

Como as datas-limite são usadas para determinar a conformidade com políticas de desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais, elas devem ser especificadas com clareza e precisão suficientes para que possam ser monitoradas de maneira viável, utilizando produtos, ferramentas e/ou métodos de dados disponíveis. Isto pode ser feito, por exemplo, através de:

- Especificar a data-limite como um mês ou dia exato dentro do ano que foi selecionado.
- Especificar o(s) produto(s) de dados, mapa(s) de base ou ferramenta(s) de monitoramento que serão usados para identificar qualquer desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais pós-data-limite e para determinar a conformidade relativa à data que foi selecionada.

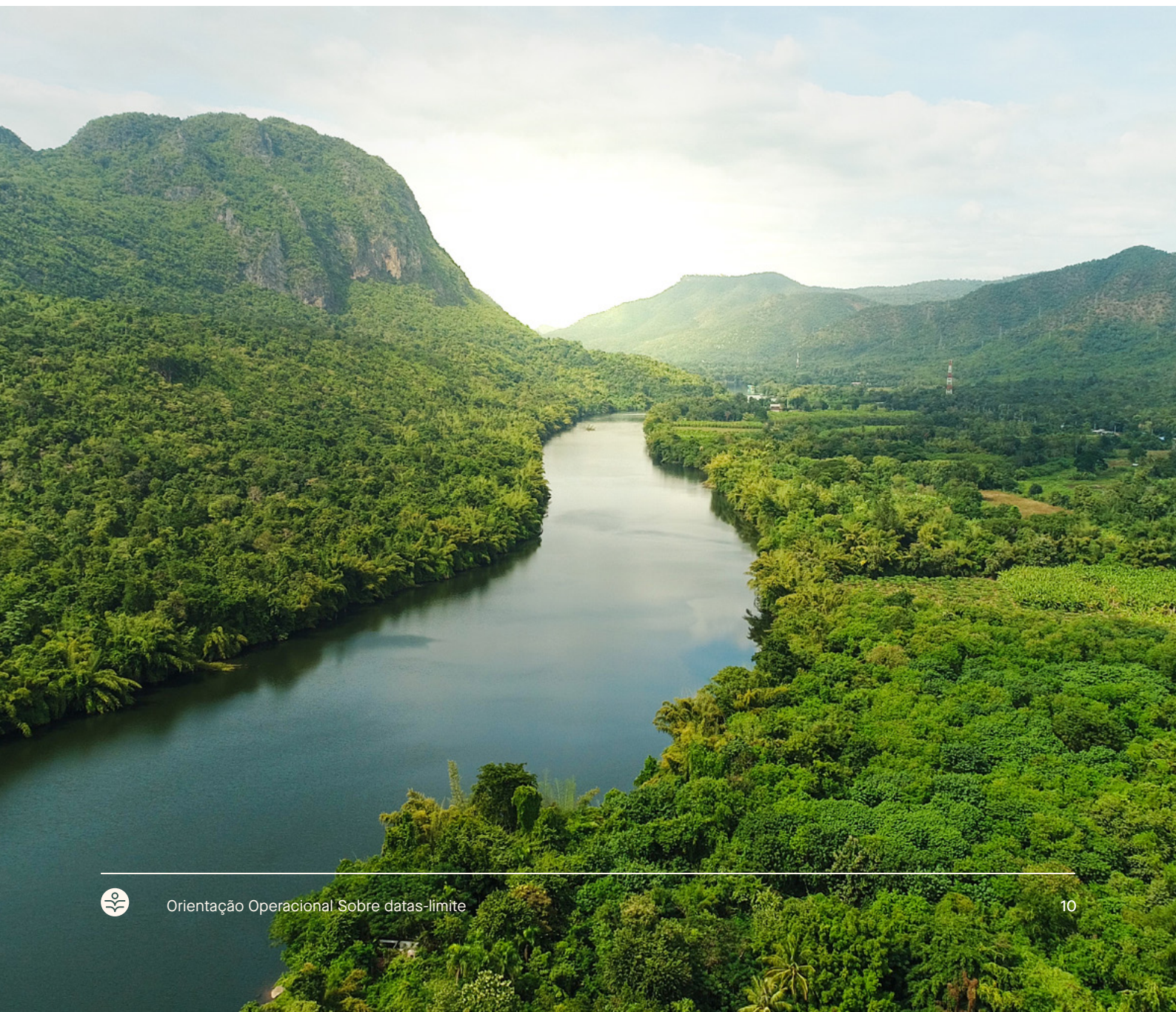
Em todos os casos, a especificação das datas-limite deve considerar a frequência, os prazos, a precisão e a disponibilidade dos produtos de dados ou das ferramentas de monitorização que serão utilizados para monitorizar as alterações no uso do solo e avaliar a conformidade. Isto inclui ter em conta a sazonalidade dos períodos de coleta de dados, a disponibilidade de imagens de satélite sem nuvens, os períodos regulares de queimadas, as épocas de colheita ou outros eventos que possam impedir a monitorização ou afetar a qualidade e consistência dos dados de monitoramento. A consideração destes fatores ao especificar as datas-limite pode garantir que mapas de referência confiáveis possam ser estabelecidos (alinhados com a data-limite) e que as políticas possam ser monitorados de forma confiável, pelo menos em um ciclo anual.

4

Seleção de datas-limite em diversas commodities ou regiões

Diferentes commodities e regiões produtoras podem estar associadas a diferentes datas-limite comuns ([veja aqui](#)). Quando as empresas produzem ou adquirem vários produtos e/ou produtos de múltiplas origens, pode ser apropriado adotar diferentes datas-limite para estes diferentes contextos ou segmentos da cadeia de suprimento. Nesses casos:

- As empresas devem seguir as orientações da Seção 3 para selecionar a data-limite apropriada para cada commodity e contexto geográfico.
- Os compromissos devem especificar datas-limite para cada segmento do seu negócio ou cada contexto, conforme relevante, sob a perspectiva de um compromisso mais amplo que englobe todos os segmentos.



5

Implementação de datas-limite em toda a cadeia de suprimentos

Para reduzir de forma eficaz o desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais, as normas de desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais e as datas-limite associadas devem ser comunicadas e implementadas por todos os fornecedores diretos e indiretos, bem como por outros usuários da terra cujas ações possam levar a futuras desflorestações ou conversões.

Para este fim, as empresas compradoras de commodities devem comunicar aos fornecedores que aceitarão apenas materiais que não estejam ligados ao desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais após a data-limite aplicável. Os fornecedores, por sua vez, devem divulgar essas informações aos produtores, processadores primários e outros atores ao longo de sua cadeia de suprimentos. Esta comunicação pode ocorrer através de cláusulas contratuais, visitas ao local, campanhas de informação, treinamentos, colaboração com serviços de extensão governamentais e/ou outras abordagens.

Se a empresa comprar commodities no mercado à vista, mudar regularmente seus fornecedores ou fontes de pequenos agricultores, os requisitos para evitar o desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais após a data-limite devem ser comunicados aos fornecedores atuais e potenciais nas áreas de abastecimento da empresa, com o objetivo de reduzir o desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais por parte dos atores mais propensos a causá-la diretamente. Essa comunicação pode exigir a colaboração entre produtores, processadores primários, comerciantes e fabricantes, e pode exigir o apoio de múltiplos compradores, abordagens setoriais e/ou iniciativas governamentais ou de múltiplas partes interessadas a nível jurisdicional ou de paisagem.

Os planos de desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais das empresas devem levar em conta o tempo que pode ser necessário para comunicar e difundir informações sobre datas-limite para pequenos e médios produtores, bem como para fornecedores indiretos. Isto é especialmente verdadeiro para os fornecedores que foram informados mais recentemente ou assumiram compromissos de desmatamento zero e aqueles que muitas vezes operam em fronteiras de desmatamento onde os compromissos podem ter maior impacto. Os processos de comunicação e divulgação devem dar prioridade ao envolvimento com estes produtores, que podem necessitar de mais assistência para evitar a sua exclusão das cadeias de suprimento e reduzir o seu papel no futuro desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais.

6

Seleção e utilização de datas de referência

Conforme declarado no Princípio Fundamental 1 e enfatizado na Seção 1 acima, as datas-limite são um componente essencial das metas, compromissos e políticas de desmatamento zero em floresta e outros ecossistemas naturais. As datas-limite especificadas de acordo com esta Orientação Operacional devem ser incluídas nas políticas para que sejam consideradas alinhadas com o Quadro de responsabilização. Quando este não for o caso, as empresas devem dar prioridade à adoção de tais políticas ou à especificação de datas-limite apropriadas, conforme necessário.

Na ausência de políticas com datas-limite claras, é, no entanto, importante que as empresas monitorem e reportem o desmatamento de floresta de uma forma robusta e consistente, apesar de não estarem alinhadas com as boas práticas para a definição de políticas. Orientações sobre datas de referência são fornecidas para tais situações. **Uma data de referência é definida como a data a partir da qual o desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais associada a uma determinada área ou cadeia de suprimentos é medida e/ou gerenciada.**

A orientação para a seleção de datas-limite (Seção 3) também se aplica à seleção de datas de referência. Além disso, como o monitoramento é o principal propósito das datas de referência, a AFi recomenda que as datas-limite sejam ao menos cinco anos anteriores ao atual período de reporte para permitir o fornecimento de dados significativos sobre o desmatamento em floresta e outros ecossistemas naturais recentes.



Accountability
Framework
initiative

accountability-framework.org

